



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 127 / 2023 - PRPPG (10.01.05.19)**

**Nº do Protocolo: 23422.022395/2023-31**

**Foz Do Iguaçu-PR, 01 de novembro de 2023.**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 122/2023/PRPPG

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, resolve tornar público, pelo presente edital, a retificação do Edital PRPPG Nº 122/2023.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPG Nº 122/2023**

**1.1 No preâmbulo, onde se lê:**

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CNPQ AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNILA

Leia-se:

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNILA

**1.2. No item 2 onde se lê:**

2. Das Bolsas CNPq

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas de mestrado (ME) e doutorado (DO) distribuídas conforme abaixo:

a) dez bolsas de Mestrado - duração de 24 meses;

b) dez bolsas de Doutorado - duração de 48 meses.

2.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado e R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para os cursos de nível doutorado.

2.3 O repasse dos recursos será realizado pelo CNPq.

2.3.1 As bolsas de estudo financiadas pelo CNPq não geram vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

2.4 Para recebimento das bolsas pelo CNPq o beneficiário(a) deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

2.5 O(A) bolsista contemplado(a) não poderá estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição.

Leia-se

2. Das Bolsas

2.1 Serão ofertadas 12 (doze) bolsas de mestrado (ME) e 10 bolsas de doutorado (DO) distribuídas:

NOME DO PPG	MESTRADO	DOUTORADO
Programa de Pós-Graduação em Biociências	1 bolsa CNPq	-
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical	1 bolsa CNPq	-

Programa de Pós-Graduação em Economia	1 bolsa CNPq	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil	1 bolsa CNPq	-
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada	1 bolsa CNPq	-
Programa de Pós-Graduação em História	1 bolsa CNPq	-
Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina	1 bolsa CAPES	-
Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada	1 bolsa CNPq	-
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento	1 bolsa CNPq	-
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais	1 bolsa CNPq	-
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	1 bolsa CAPES	10 bolsas CNPq
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americano	1 bolsa CNPq	-

2.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado e R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para os cursos de nível doutorado.

2.3 O repasse dos recursos será realizado pelo CNPq e pela CAPES.

2.4 As bolsas de estudo financiadas não geram vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

2.5 Para recebimento das bolsas o beneficiário(a) deverá possuir

2.5.1 conta corrente no Banco do Brasil;

2.5.2 Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

2.5.3 Currículo Lattes atualizado.

2.6 O(A) bolsista contemplado(a) não poderá estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição.

**1.3 No item 3.2 onde se lê:**

Caso haja número de bolsistas indicados em quantidade maior que as bolsas ofertadas, a PRPPG realizará a seleção em alinhamento com os critérios abaixo:

I. Candidatos(as) que ingressaram por cotas de ações afirmativas;

II. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu.

Leia-se

Caso algum PPG listado no item 2.1 não enviar a indicação dos(as) candidatos(as) no prazo estabelecido no cronograma, a PRPPG realizará a seleção em alinhamento com os critérios abaixo:

- I. Candidato(a) que ingressou por cota de ações afirmativas;
- II. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu.
- III. Candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

**1.4 No item 6.1, onde se lê:**

Caso o(a) candidato(a) deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar da seleção, deverá encaminhá-lo via portal Inscreva da UNILA, evento intitulado "Impugnação/Recurso do resultado preliminar do Edital para Concessão de Bolsas - CNPq" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

Leia-se:

Caso o(a) candidato(a) deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar da seleção, deverá encaminhá-lo via portal Inscreva da UNILA, evento intitulado "Impugnação/Recurso do resultado preliminar do Edital para Concessão de Bolsas de mestrado e doutorado" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital PRPPG Nº 122/2023, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 01/11/2023 11:45 )*

LAURA FORTES  
PRO-REITOR(A)  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **127**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/11/2023** e o código de verificação: **51bd9ccc89**